PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

LEI No. 1.587

AUTORIZA DOACAO AO ESTADO E REVOGA A LEI No. 1.574 DE 19 DE MAIO DE 1992.

A Camara Municipal de Ouro Fino, por seus representantes aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma area de terreno correspondente a 4.000 m2 (quatro mil metros quadrados), situado no loteamento Jardim Centenario, conforme registro No. 2.800 , do Cartorio de Registro de Imoveis de Ouro Fino.

Artigo 2o. - A doacao de que trata o artigo anterior e pura e simples ao Estado de Minas Gerais.

Artigo 3o. - Revogam-se as disposicoes em contrario, bem como fica revogada a Lei No. 1.574 de 19 de maio de 1992.

Artigo 4o. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 29 de Agosto de 1992.

Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal